

LEI Nº 526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.

Denomina as ruas do Distrito de Pecém e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento da praia denominada "Barra do Pecém" (vizinho à Colônia de Férias dos Professores), que se localizam no distrito de Pecém, deste Município, ficam assim denominadas:

I - Onde se lê Avenida Preamar - passa a ser AVENIDA MAURICIO UCHOA;

II - Onde se lê Rua Verema - passa a ser RUA EDGARD PORTO;


III - Onde se lê Rua da Divisa - passa a ser RUA JOSÉ ISNARD;

IV - Onde se lê Rua São João - passa a ser RUA ANGELA KAYATT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
em 28 de fevereiro de 1996.



MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N° 526/96, nesta data.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1996.



MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal